



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 11/2026

ATA DA 11ª SESSÃO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e dois minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausência justificada do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (férias). Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 10ª sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

OFÍCIO Nº 50/2026–TRE/PRESI, de 3 de fevereiro de 2026, da lavra do Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente em exercício do TRE-PI, dirigida a Desembargadora Lucicleide Pereira Belo, integrante substituta da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, em atenção ao disposto no art. 9º do Regimento Interno do TRE/PI, convoco Vossa Excelência para integrar a Corte deste Tribunal de 2 a 21 de fevereiro de 2026, tendo em vista o gozo de férias do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins no citado período.”

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600449-20.2024.6.18.0013.**

ORIGEM: DOM INOCÊNCIO/PI (15ª ZONA ELEITORAL- SÃO RAIMUNDO NONATO/PI).

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA IRREGULAR - FAKE NEWS - NOTÍCIA FALSA - VÍDEO - REDES SOCIAIS - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

RECORRENTES: COLIGAÇÃO MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO [PSD / PP / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] E FERNANDE RIBEIRO DE CASTRO FILHO

ADVOGADO: LEONARDO DAVID GOMES BRITO (OAB/PI: 21.831)

RECORRIDOS: LUZIVALTER DIAS DOS SANTOS E ÂNGELO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR SEVERO RIBEIRO (OAB/PE: 61.114)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600262-17.2025.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 0013503-63.2025.6.18.8098 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - RECURSO ADMINISTRATIVO - 98ª ZONA ELEITORAL – TERESINA

RECORRENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

INTERESSADOS: ANDRÉ CARVALHO DE REZENDE E JUÍZO DA 098ª ZONA ELEITORAL DE TERESINA/PI

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja efetuada a requisição do servidor André Carvalho de Rezende, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 98ª Zona – Teresina/PI, pelo período de um ano, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-PI nº 444/2022, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600340-30.2024.6.18.0005.

ORIGEM: OEIRAS/PI (05ª ZONA ELEITORAL).

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA - PROPAGANDA NEGATIVA - REDES SOCIAIS – IMPROCEDÊNCIA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AMAR E MUDAR OEIRAS, NOS INTERESSA MAIS!

ADVOGADO: DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB/PI: 8.754)

RECORRIDA (O/S): ANNA CAROLINE DA SILVA LUSTOSA, MARCIEL DA SILVA BRUNO E GILMARA MARIA VALENTE DE AMORIM

ADVOGADA (O/S): KARINY MARIA OLIVEIRA TORRES (OAB/PI: 25.384) E ANTÔNIO ARÃO PRAÇA NETO – (OAB/PI: 24.317)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de não conhecimento do recurso por falta de dialeticidade; ACOLHER a preliminar de litispendência arguida em contrarrazões para julgar extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 485, V, do Código de Processo Civil, exclusivamente quanto à recorrida ANNA CAROLINA DA SILVA LUSTOSA; CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença recorrida que julgou improcedente a Representação por propaganda eleitoral negativa em face de MARCIEL DA SILVA BRUNO e GILMARA MARIA VALENTE DE AMORIM, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado). Ausência ocasional e justificada da Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada).

EXCEÇÃO DE INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0600051-33.2025.6.18.0015.

ORIGEM: SIGILOSO.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

EXCIPIENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646)

EXCEPTO: SIGILOSO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo excipiente, a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI: 3646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a Exceção de Suspeição, por não estarem cabalmente demonstrados os pressupostos do art. 145, I, do Código de Processo Civil, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EXCEÇÃO DE INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0600049-63.2025.6.18.0015.

ORIGEM: SIGILOSO.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

EXCIPIENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646)

EXCEPTO: SIGILOSO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo excipiente, a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI: 3646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a Exceção de Suspeição, por não estarem cabalmente demonstrados os pressupostos do art. 145, I, do Código de Processo Civil, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EXCEÇÃO DE INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0600052-18.2025.6.18.0015.

ORIGEM: SIGILOSO.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

EXCIPIENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646)

EXCEPTO: SIGILOSO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo excipiente, a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI: 3646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a Exceção de Suspeição, por não estarem cabalmente demonstrados os pressupostos do art. 145, I, do Código de Processo Civil, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EXCEÇÃO DE INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0600054-85.2025.6.18.0015.

ORIGEM: SIGILOSO.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

EXCIPIENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646)

EXCEPTO: SIGILOSO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo excipiente, a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI: 3646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a Exceção de Suspeição, por não estarem cabalmente demonstrados os pressupostos do art. 145, I, do Código de Processo Civil, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

EXCEÇÃO DE INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO Nº 0600050-48.2025.6.18.0015.

ORIGEM: SIGILOSO.

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

RESUMO: SIGILOSO

EXCIPIENTE: SIGILOSO

ADVOGADA: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646)

EXCEPTO: SIGILOSO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos excipientes, a advogada Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI: 3646). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, no mérito, julgar IMPROCEDENTE a Exceção de Suspeição, por não estarem cabalmente demonstrados os pressupostos do art. 145, I, do Código de Processo Civil, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-78.2024.6.18.0009.

ORIGEM: FLORIANO/PI (09ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - REGISTRO DE PESQUISA - AUSÊNCIA DE DADOS OBRIGATÓRIOS - AUSÊNCIA DE ENVIO DE RELATÓRIO - AUSÊNCIA DO ENVIO DO ARQUIVO DE BAIRROS - DIVULGAÇÃO SEM EXPOSIÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES - PEDIDO PROCEDENTE.

RECORRENTE: I. VILANDER DE N. RIBEIRO – ME

ADVOGADOS: JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752) E PEDRO DE ALCANTRA RIBEIRO (OAB/PI: 2.402)

RECORRENTE: MARCUS VINICIUS MALHEIROS KALUME

ADVOGADOS: THIAGO MENDES DE ALMEIDA FERRER (OAB/PI: 5.671), VALDILIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789) E JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA (OAB/PI: 19.489)

RECORRENTE: CONECTA PIAUI PRODUTORA E COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO: EDINARDO PINHEIRO MARTINS (OAB;PI: 12.358)

RECORRENTE: L R INFORMÁTICA LTDA

ADVOGADO: FÁBIO DA SILVA CRUZ (OAB/PI: 10.999)

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD – COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE FLORIANO/PI

ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

DECISÃO: ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos recursos, REJEITAR as preliminares arguidas e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, para reformar a sentença proferida pelo Juiz da 9ª Zona Eleitoral do Piauí e julgar improcedentes os pedidos formulados no bojo da representação e afastar a sanção pecuniária imposta aos recorrentes de forma individual, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Presidente em exercício) e Desembargadora Lucicleide Pereira Belo (convocada); Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e os Juízes Doutores Edson Alves da Silva e Auderi Martins Carneiro Filho (convocado).

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e nove minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente, em exercício**, em 09/02/2026, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 10/02/2026, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002634435** e o código CRC **6518B2FB**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002634435v3



V

--